

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 20.848.432-0

INTERESSADO: Município de Itambaracá

ASSUNTO: Convênio nº 032/2022

Fica **RETIFICADO** o Termo Aditivo (mov. 86).

Onde fez constar, no cabeçalho:

“TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA”

Passa a constar:

“TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”

Curitiba, 27 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
Gabriel Salgado de Oliveira
Assessoria Jurídica

Documento: **Termo_Retificacao_cv_034.2022_Itambaraca_20.848.4320.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 27/03/2024 10:56 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **20.848.432-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 27/03/2024 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b177c6c9fad4eb736258bc6b6b78d314.

P.I 20.848.432-0

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, com Sede na Avenida interventor Manoel Ribas, nº. 06, centro, Itambaracá - PR, inscrito no

P.I 20.848.432-0

CNPJ/MF sob o nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, portador do CPF/MF sob o nº. 547.432.069-87, com domicílio especial na Avenida interventor Manoel Ribas, nº. 06, centro, Itambaracá-PR, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2022, que tem por objeto a *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recapeamento asfáltico CBUQ em vias urbanas, nos seguintes trechos: - Ruas Jorge Kopp (Extensão 933,40 m – 7.156,94 m²) Coordenada Inicial:23°00'50.29"S – 50°24'16.35"O Coordenada Final:23°01'19,62"S – 50°24'13.61"O XV de Novembro (Extensão 93,80m – 683,60 m²) Coordenada Inicial: 23°01'13.74"S – 50°24'14.50"O Coordenada Final: 23°01'14.04"S – 50°24'17.30"O Olímpio Cherubim (Extensão 91,00m – 617,94 m²) Coordenada Inicial: 23°01'10.86"S – 50°24'14.70"O Coordenada Final: 23°01'11.11"S – 50°24'17.48"O”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 20.848.432-0, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 315/202 (fls. 16/17), orçamento estimativo (fl. 43), orçamento oficial (fls. 60/63a), memorial descritivo (fl. 92 a 103), representações gráficas (fls. 44/49), ARTs (fls. 26/27), cronograma físico-financeiro (fls. 67), plano de trabalho (fls. 68/72a), declaração de contrapartida financeira (fl. 73).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 104/107a (mov. 44) e planilha orçamentária atualizada de fls. 60 (mov. 28), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$

P.I 20.848.432-0

827.464,27 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 751.218,84 (setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 612.000,00 (81,47%) de repasse do Estado e R\$ 139.218,84 (18,53%) contrapartida do município,** com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

Valor Inicial do Convênio (A)	Estado (83,41%)	Município (16,59%)
		Pecúnia
827.464,27	612.000,00	215.464,27
Valor aditamento a Obra (B)	Estado	Município
		Pecúnia
-76.245,43	0,00	-76.245,43
Novo valor do Convênio (C =A + B)	Estado (81,47%)	Município (18,53%)
		Pecúnia
751.218,84	612.000,00	139.218,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fl. 168 (mov. 65).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 163/167a (mov. 64).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

P.I 20.848.432-0

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 26 de março de 2024.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita de Itambaracá

Documento: **034.3.2022_Itambaraca_Alteracao_Valor_Prazo_20.848.4320.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 26/03/2024 15:45, **Monica Cristina Zambon Holzmann** em 26/03/2024 17:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 26/03/2024 16:12 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.848.432-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 26/03/2024 14:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
80da987544e20e35d8f966c04e211fe7.

21.107.339-0	474	Tapejara	Prefeitura Municipal
21.106.633-4	475	Jardim Alegre	Prefeitura Municipal
21.015.001-3	476	Abatia	Escola Estadual Afrânio Peixoto
21.842.984-0	477	Rio Branco Do Sul	Prefeitura Municipal
20.977.408-9	478	Marialva	Colégio Estadual Romário Martins
21.035.067-5	479	Iretama	Prefeitura Municipal
21.117.162-6	480	Terra Boa	Prefeitura Municipal
21.036.341-6	482	Itapejara Do Oeste	Prefeitura Municipal
21.873.698-0	483	Fazenda Rio Grande	Prefeitura Municipal
21.876.701-0	484	Jaguariaíva	Prefeitura Municipal
21.431.610-2	489	Cruzeiro Do Oeste	Prefeitura Municipal
21.879.930-2	491	Realeza	Prefeitura Municipal
21.880.327-0	492	Quedas Do Iguaçu	Prefeitura Municipal
21.109.739-6	496	Cascavel	Prefeitura Municipal

Curitiba, 25 de março de 2024

28525/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO N.º XX/2024 - SEIL CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 001/2024 SEIL GMS 14/2024 (Conc-e) COMPRAS GOV 90014/2024 EXTRATO DO EDITAL ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de Supervisão e apoio à gestão e à fiscalização de projetos, estudos, contratos, convênios e termos de cooperação desenvolvidos e/ou firmados pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, no âmbito dos modais de transporte com ênfase no aquaviário e no ferroviário, bem como o apoio à modelagem técnica, jurídica, econômico-financeira e socioambiental para exploração da infraestrutura de transporte dos referidos modais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/05/2024, no portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov - <http://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG: 4631832

N.º DO PROCESSO: 20.715.213-7
Valor máximo: R\$ 5.978.655,36

AUTORIZAÇÃO: Para licitar e para realização de despesas: José Brustolin Neto - Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística em exercício, em 22/03/2024
EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: A Licitação será realizada na forma eletrônica. O edital e os anexos serão disponibilizados na página eletrônica <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras>, link Licitações do Poder Executivo, consulta licitações, órgão SEIL, n.º GMS: 14/2024 (Conc-e). Também será disponibilizado no portal Compras.gov <http://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG: 4633182. Demais informações poderão ser obtidas na SEIL, localizada na Avenida Iguaçu, n.º 420, 2.º andar, Curitiba/PR. - fone 41 - 3304-8551.
Curitiba-PR, 27 de março de 2024.

GINO SCHLESINGER

Presidente da Comissão de Contratação

28874/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 21.722.965-0 apenso ao PI 18.597.398-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 008/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Assaí

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 008/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 26 de março de 2024 até 22 de setembro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de setembro de 2024 até 21 de março de 2025. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 26 de março de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

29073/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 18.924.203-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV022/2023

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Moreira Sales.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 022/2023 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls. 463 - mov. 172), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual n.º. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.359.159,49
Valor do Estado	R\$	1.200.000,00
Valor do Município pecúnia	R\$	159.159,49
Contrato Administrativo	R\$	1.359.050,14
Valor do Estado	R\$	1.182.246,29
Valor do Município	R\$	156.803,85
Supressão Estado	R\$	17.753,71
Supressão Município	R\$	2.355,64
Novo Valor do Convênio	R\$	1.359.050,14

DATA: 27 de março de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

29001/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 20.848.432-0 apenso ao PI 15.684.846-8

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 034/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Itambaracá.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício n.º 315/202 (fls. 16/17), orçamento estimativo (fl. 43), orçamento oficial (fls. 60/63a), memorial descritivo (fl. 92 a 103), representações gráficas (fls. 44/49), ARTs (fls. 26/27), cronograma físico-financeiro (fls. 67), plano de trabalho (fls. 68/72a), declaração de contrapartida financeira (fl. 73).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 104/107a (mov. 44) e planilha orçamentária atualizada de fls. 60 (mov. 28), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 827.464,27 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$ 751.218,84 (setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 612.000,00 (81,47%) de repasse do Estado e R\$ 139.218,84 (18,53%) contrapartida do município, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 168 (mov. 65).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 163/167a (mov. 64).DATA: 26 de março de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

28796/2024

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 21 de Março de 2024
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	INSTITUTO SAÚDE SANTA CLARA, com sede na rua Pedro Rocha de Abreu n.º 193, município de Cândói, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.325.231/0001-87, CNES n.º 2742020.
Objeto	O presente instrumento tem por objeto o incremento temporário dos Tetos de Média e/ou Alta Complexidade - Teto MAC, via aumento efetivo de serviços hospitalares além daqueles já previstos no Contrato Administrativo n.º 0306.2389/2021 - DGS, atualmente vigente, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, Portaria MS/GM n.º 632, de 19 de maio de 2023, conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, parte